

40 Superior em não convocá-la; porém, aqui está registrado a **JUSTIFICATIVA** de sua ausência.
41 O Conselheiro **João Carlos Gondim Magalhães** não compareceu à reunião e **NÃO**
42 **JUSTIFICOU** sua ausência. A **Presidente** iniciou a sessão Extraordinária verificando o *quórum*
43 *legal*, cumprimentando a todos deu início aos trabalhos. **Expediente: Item 1- Aprovação da**
44 **Ata nº 014/2018:** A **Presidente** colocou em votação a aprovação da Ata nº 014/2018, restou
45 **APROVADA POR TREZE (13) VOTOS FAVORÁVEIS E SEIS (06) ABSTENÇÕES** dos
46 Conselheiros **Rise; Sandra; Oximano; Valmir; Márcia; Fernando e Leonardo.** **Item 2 –**
47 **Informes:** A **Presidente** informou que o tempo cronológico para os Informes é de 30 minutos. O
48 Conselheiro **Antônio** justificou que suas ausências às reuniões do CONSUP devem-se ao estágio
49 que ele desenvolve em Palmas e que em algumas datas coincide com as reuniões do Conselho
50 Acadêmico Superior. Após, a Conselheira **Rise**, na qualidade de Presidente da Câmara de Ética e
51 Disciplina, expôs acerca do levantamento da frequência de membros faltosos às reuniões do
52 CONSUP; informou que fora solicitado pela Presidente do CONSUP uma relatoria sobre a
53 ausência de alguns Conselheiros às reuniões e que a Câmara de Ética e Disciplina, na última
54 reunião realizada no final do semestre 2018/1, teve dificuldades em elaborar esse levantamento,
55 haja vista, a divergência de informações entre o que está disciplinado no Regulamento do
56 CONSUP e o que é na prática; qual seja, no Regulamento constam 14 (quatorze) membros na
57 composição do Conselho Acadêmico Superior e na prática têm-se um quantitativo de 19
58 (dezenove) membros. Ficou decidido que a Câmara de Ética e Disciplina pediria uma explicação
59 sobre a diversidade dos fatos e, em função disso, encaminhou um Ofício (nº 001/2018 de 22 de
60 agosto de 2018) à Presidência do CONSUP solicitando cópias de documentos sobre a alteração
61 do número de membros que compõem o CONSUP. Em resposta ao Ofício recebido, a
62 **Presidente** do CONSUP encaminhou uma Comunicação Interna (CI nº 030/2018) à Câmara de
63 Ética e Disciplina informando que foi votado a **ALTERAÇÃO DO REGIMENTO GERAL**
64 **ACADÊMICO**, dos Incisos IV, V e VI do Art. 12, aprovada em Sessão Plenária Extraordinária
65 realizada na data de 26 de março de 2015, conforme Ata nº 006/2015 e, nesse sentido, o texto
66 com a indicação da quantidade de docentes e servidores técnico-administrativos foi votada e
67 aprovada no pleno do CONSUP no dia 28 de maio de 2015, conforme Ata nº 009/2015;
68 informou ainda, que para facilitar o andamento dos trabalhos, procedeu-se a atualização do
69 Regulamento do Conselho Acadêmico Superior – CONSUP e do Regimento Geral Acadêmico
70 na data de 27 de agosto de 2018, conforme publicado na página da UnirG, ambos atualizados.
71 A Conselheira **Rise** comunicou que a Câmara de Ética e Disciplina recorreu então, à
72 Procuradoria Jurídica da Fundação UnirG e pediu orientação jurídica para esse fim e também lhe
73 foi respondido que não existe Resolução disciplinando a alteração do quantitativo de membros
74 para o CONSUP, somente existe a Ata nº 009/2015 de **atualização** e que a Procuradoria da
75 Fundação UnirG sugere que seja elaborada uma Resolução retroativa para regulamentar essa
76 **atualização**, mas que os atos praticados são legítimos. A **Presidente** falou que à época foi feito
77 tudo conforme consta em Ata e que não pode fazer nada *Ad Referendum*, porém, se o Conselho
78 Acadêmico Superior decidir que deve fazer a Resolução retroativa, entende que não há o que se
79 discutir em sentido contrário. A Conselheira **Rise** leu na íntegra aos Conselheiros presentes em

80 Plenária, o Parecer da Procuradoria Jurídica da Fundação UnirG, que em resumo, sugere ser feita
81 uma Resolução para registrar a mudança, mas ressalta que a falta do documento não invalida
82 nenhum dos atos praticados uma vez que os trâmites legais foram observados. Após, o
83 Conselheiro **Gleydson** se pronunciou sobre o assunto em foco defendendo que não existe
84 Resolução aprovando a nova composição do CONSUP, porém, que existe a Ata da Reunião em
85 que esse assunto foi à pauta, e continuou afirmando que a Ata é um documento jurídico; que não
86 é contrário às decisões e inclusive esteve presente à reunião da Câmara de Ética e Disciplina,
87 como Membro, que assinou a Ata mas pediu para que esse levantamento fosse arquivado, haja
88 vista, já estarem quase no final do ano; finalizou dizendo que para ele esse processo perdeu o
89 objeto. Após, a Conselheira **Marcilene** informou quanto ao questionamento do Conselheiro
90 **Gleydson**, na reunião passada, quanto às aulas de sábado; disse que chamou os Coordenadores
91 do Curso de Direito e pediu para apresentarem o Calendário do Núcleo de Práticas jurídicas –
92 NPJ e que na quarta-feira, especificamente, estava constando 01 (um) dia a mais do necessário
93 para completar os dias letivos; ocorre que a Pró-Reitoria de Graduação tem certa dificuldade
94 para resolver esse impasse; qual seja, os professores que têm aula na quarta-feira, também teriam
95 que ministrar aulas aos sábados, então se eles estavam lá, os diários de sábado necessitavam
96 daquele dia para fechar seus dias letivos e que não têm como resolver essa questão
97 imediatamente, sem antes fazer um estudo minucioso e com bastante antecedência. Após, a
98 Conselheira **Márcia** se declarou entristecida pelo fato do CONSUP não ter sido convidado para
99 participar da solenidade do Ato de assinatura do Decreto de transformação do Centro
100 Universitário UnirG em Universidade de Gurupi – UnirG, defendeu que foi um ato histórico para
101 o Estado do Tocantins e sequer foram comunicados; quis deixar registrado seu desagravo. A
102 **Presidente** justificou que esse Ato era de competência da Secretaria do Conselho Estadual de
103 Educação – CEE e que pediram para a Reitoria da UnirG encaminhar-lhes a lista de convidados;
104 foi providenciado esse encaminhamento com os nomes do CONSUP, APUG, ASAUNIRG,
105 DCE, COORDENAÇÕES DE CURSO E DE ESTÁGIO e ficaram no aguardo dos convites que,
106 lamentavelmente, não foram encaminhados; a **Presidente** pediu desculpas ao Colegiado Superior
107 e finalizou esclarecendo que seria a SEDUC juntamente com a Secretaria do Conselho Estadual
108 de Educação - CEE que fariam oficialmente o convite. **Ordem do Dia: Item 1 – Aprovação do**
109 **Regulamento de TCC do Curso de Administração – Regime de Urgência.** A **Presidente**
110 justificou aos Conselheiros a necessidade do Regime de Urgência e colocou em votação; restou
111 **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Após, convidou a Profa. **Elisa Barcellos**, Coordenadora
112 do Curso de Administração, a expor acerca do Projeto de seu Curso. A seguir, a **Presidente**
113 colocou em votação a aprovação do Projeto de TCC do Curso de Administração; restou
114 **APROVADO POR UNANIMIDADE. Item 2 – Aprovação do Edital de Eleição para as**
115 **Funções Eletivas da Universidade de Gurupi – UnirG – Regime de Urgência.** A **Presidente**
116 colocou em votação o Regime de Urgência da aprovação do Edital de Eleição 2018 para as
117 Atribuições Eletivas da Universidade de Gurupi – UnirG; restou **APROVADO COM 22**
118 **(VINTE E DOIS) VOTOS FAVORÁVEIS E 02 (DUAS) ABSTENÇÕES** dos Conselheiros
119 **Fernando e Leonardo.** Após, o **Presidente** da Comissão Eleitoral 2018, Prof. **Fernando**

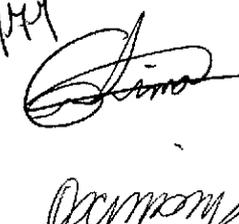
120 **Furlan**, expôs acerca do Edital 2018 para as Atribuições Eletivas da Universidade de Gurupi –
121 UnirG e comunicou que tanto ele quanto o Conselheiro **Leonardo**, membros da Comissão
122 Eleitoral 2018, irão abster-se das próximas votações nesta reunião do Conselho Acadêmico
123 Superior. A seguir, a **Presidente** informou que até a total transformação literalmente da UnirG
124 em Universidade, os trâmites desenvolver-se-ão normalmente até o ano de 2019 e que as
125 transformações irão acontecendo gradativamente; observou que onde estiver escrito “**Centro**
126 **Universitário**” leia-se “**UnirG**” e onde tiver a palavra “**Funções**” seja substituída por
127 “**Atribuições**” no Edital 2018. Após, a **Presidente** colocou em votação a aprovação do
128 cabeçalho; do item 1.1 e 1.2; restaram **APROVADOS POR UNANIMIDADE**. A seguir, foi
129 colocado em votação a redação original do item 1.3; restou **NÃO APROVADO POR**
130 **UNANIMIDADE**. Após, a **Presidente** colocou em votação uma nova redação do item 1.3
131 proposta pelos Conselheiros presentes: “*Poderão compor chapa como candidatos nos cursos de*
132 *graduação às funções de Coordenador(a) de Curso e Coordenador(a) de Estágio, os Docentes*
133 *integrantes do quadro dos servidores efetivos da UnirG, com pelo menos 02 (dois) anos de*
134 *magistério superior na IES, exigindo-se de ambos a formação acadêmica no Curso que a*
135 *Coordenadoria abrigar e a titulação mínima de Especialista, devendo estar enquadrado no*
136 *Curso e observados o Art. 40 e seguintes do Regimento Geral Acadêmico da UnirG*”; restou
137 **APROVADO COM 17 (DEZESSETE) VOTOS FAVORÁVEIS E 04 (QUATRO)**
138 **ABSTENÇÕES** dos Conselheiros **Sandra; Márcia; Valmir e Nicolay**. O Item 1.4 permaneceu
139 como está no texto original. Após, a **Presidente** colocou em votação uma nova redação do item
140 2.1 proposta pelos Conselheiros presentes: “*As inscrições serão realizadas junto a Comissão*
141 *Eleitoral, instalada na Secretaria de Apoio aos Órgãos Colegiados Superiores, situada no*
142 *prédio do Centro Administrativo da Fundação UnirG, com sede na Avenida Pará, quadra 20,*
143 *lote 01, nº 2432, Bairro Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi, durante o período estipulado pelo*
144 **CRONOGRAMA (ANEXO I) do Edital até as 18 horas do último dia de prazo, no horário das 8h**
145 **às 12h e das 14h às 18h**”; restou **APROVADO COM 19 (DEZENOVE) VOTOS**
146 **FAVORÁVEIS, 02 (DOIS) VOTOS CONTRÁRIOS E 02 (DUAS) ABSTENÇÕES** dos
147 Conselheiros **Fernando e Leonardo**. Dando continuidade, a **Presidente** colocou em votação os
148 Itens 2.2; 2.3; e uma nova redação proposta pelos Conselheiros presentes para o Item 2.4: “*Não*
149 *será admitida substituição de candidato por ato de vontade, exceto as permitidas em razão de*
150 *motivos de força maior, assegurados pela legislação eleitoral*”; colocado em votação, restou
151 **APROVADO COM 21 (VINTE E UM) VOTOS FAVORÁVEIS E 02 (DUAS)**
152 **ABSTENÇÕES** dos Conselheiros **Fernando e Leonardo**. Após, a **Presidente** colocou em
153 votação os Itens 3.1; 3.2; e uma nova redação proposta pelos Conselheiros presentes para o Item
154 3.3: “*Somente serão admitidas as impugnações em desfavor de chapa ou de candidato, na forma*
155 *do Edital. Caso sejam julgadas procedentes as impugnações, as chapas terão 02 (dois) dias*
156 *úteis para realizar a substituição de candidatos*”; colocado em votação, restou **APROVADO**
157 **COM 19 (DEZENOVE) VOTOS FAVORÁVEIS E 04 (QUATRO) ABSTENÇÕES** dos
158 Conselheiros **Sandra; Paula; Fernando e Leonardo**. Os Itens 3.4; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4
159 permaneceram como estão no texto original. A **Presidente** colocou em votação uma nova redação

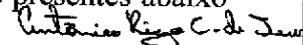
Antonio Rizzo C. de Sousa
[Handwritten signatures]

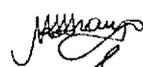
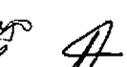
160 proposta pelos Conselheiros presentes para o Item 4.5: “Poderá haver debate entre os
161 candidatos, ou com o candidato em sendo chapa única”; restou **APROVADO COM 18**
162 **(DEZOITO) VOTOS FAVORÁVEIS, 02 (DOIS) VOTOS CONTRÁRIOS E 03 (TRÊS)**
163 **ABSTENÇÕES** dos Conselheiros **Fernando; Leonardo e Antônio**. O Item 5.1; permaneceu
164 como está no texto original. A seguir, os Conselheiros presentes fizeram uma pequena retificação
165 no texto original do Item 5.2; “O Colégio eleitoral das atribuições docentes de Reitor e Vice-
166 Reitor será formado pelos Discentes regularmente matriculados, pelos docentes pertencentes ao
167 quadro efetivo e dos Funcionários investidos em cargo efetivo do quadro Técnico-
168 Administrativo da UnirG”. A Conselheira **Sônia** saiu às 15h55min; o Conselheiro **Lívio** saiu às
169 15h58min; o Conselheiro **Fabrcio** saiu às 15h59min; Após, a **Presidente** colocou em votação
170 uma nova proposta da Conselheira **Sandra** para o Item 5.3: “O Colégio para a eleição das
171 funções de Coordenador de Curso e o de Coordenador de Estágio dos Cursos de Graduação será
172 formado pelos Docentes efetivos com a maior carga horária comum no semestre 2018/2 no
173 referido curso, os servidores lotados na Coordenação ou Área de Estágio e pelos Discentes de
174 graduação do curso correspondente” contra a proposta original; restou **APROVADA A**
175 **PROPOSTA ORIGINAL COM 14 (QUATORZE) VOTOS FAVORÁVEIS, 03 (TRÊS)**
176 **VOTOS CONTRÁRIOS E 02 (DUAS) ABSTENÇÕES** dos Conselheiros **Fernando e**
177 **Leonardo**. O Conselheiro **Fernando** saiu às 16h06min. A seguir, a **Presidente** colocou em
178 votação uma nova proposta da Conselheira **Paula** para o Item 5.4: “Os Docentes e/ou
179 funcionários do quadro Técnico-Administrativo efetivos que se encontrarem regularmente
180 afastados e/ou licenciados por motivo disposto em lei têm direito a voto no curso, conforme
181 disciplinas de enquadramento”; restou **APROVADA COM 13 (TREZE) VOTOS**
182 **FAVORÁVEIS, 03 (TRÊS) VOTOS CONTRÁRIOS E 02 (DUAS) ABSTENÇÕES** dos
183 Conselheiros **Sandra e Leonardo**. Após, a **Presidente** solicitou aos Conselheiros prorrogar a
184 reunião pelo período de 01hora (uma hora) para finalizar os trabalhos de votação do Edital das
185 Eleições 2018 e colocou em votação; restou **APROVADO COM 15 (QUINZE) VOTOS**
186 **FAVORÁVEIS, 01 (UM) VOTO CONTRÁRIO E 01 (UMA) ABSTENÇÃO** do Conselheiro
187 **Leonardo**. Dando continuidade à reunião, a **Presidente** colocou em votação os Itens 5.5; 5.6 e
188 5.7 para que permaneçam como está no texto original; restou **APROVADO COM 16**
189 **(DEZESSEIS) VOTOS FAVORÁVEIS E 01 (UMA) ABSTENÇÃO** do Conselheiro
190 **Leonardo**. Após, os Conselheiros presentes fizeram uma pequena retificação no texto original
191 dos Itens 5.8 e 5.9; “5.8 As listas de que tratam os itens 5.6 e 5.7 serão obrigatoriamente
192 fornecidas à Comissão Eleitoral pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação UnirG e
193 Secretaria Geral Acadêmica do Centro Universitário UnirG, Pró-Reitoria de Graduação e
194 Extensão até o dia 05 de novembro de 2018” e “5.9 A listagem de votação será divulgada no dia
195 05 de novembro de 2018, no site da Instituição, sendo admitidos os pedidos dos legitimados
196 para a correção desta lista até o dia 12 de novembro de 2018 após a publicação da mesma”.
197 Após, os Conselheiros presentes fizeram uma pequena retificação no texto original do Item 6.1:
198 “A eleição realizar-se-á no dia 07 de novembro de 2018, no horário de 09h00min as 22h00min
199 nos campi do Centro Universitário UnirG, a partir das seções previamente informadas por meio

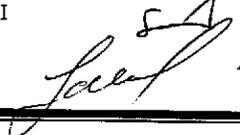
200 do sítio eletrônico da IES". Após, a **Presidente** colocou em votação o texto original do Item 6.2:
201 "A Comissão Eleitoral se reserva no direito de se admitir a exceção do horário de encerramento
202 para a seção localizada no Centro Administrativo da Fundação Unirg, desde que seja a partir
203 das 18h e a urna fique sob a guarda da Comissão Eleitoral e permaneça com lacre intacto até a
204 apuração em conjunto com as demais urnas"; restou **APROVADO COM 15 (QUINZE)**
205 **VOTOS FAVORÁVEIS E 01 (UMA) ABSTENÇÃO** do Conselheiro **Leonardo**. Os Itens 6.3;
206 6.4; 6.5; 6.6; 6.7; 6.8; e 6.9 permanecerão como está no texto original. Após, a **Presidente**
207 colocou em votação a proposta do Conselheiro **José Carlos** para manter o texto original do Item
208 7.1; restou **APROVADO COM 14 (QUATORZE) VOTOS FAVORÁVEIS, 01 (UM) VOTO**
209 **CONTRÁRIO E 01 (UMA) ABSTENÇÃO** do Conselheiro **Leonardo**. Após, o Conselheiro
210 **Gleydson** pediu a palavra e também solicitou que conste em Ata sua colocação quanto a
211 justificativa de seu voto: "que a intenção do servidor Técnico-Administrativo **Gleydson** é
212 proposta que também fosse alterado o percentual das Categorias, o problema é que precisam
213 seguir o que está no Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi – UnirG, que fique
214 bem claro seu posicionamento". A Conselheira **Márcia** saiu às 16h22min. A seguir, a
215 **Presidente** colocou em votação o Item 7.2 e os Conselheiros optaram em manter o texto
216 original; restou **APROVADO COM 11 (ONZE) VOTOS FAVORÁVEIS, 01 (UM) VOTO**
217 **CONTRÁRIO E 01 (UMA) ABSTENÇÃO** do Conselheiro **Leonardo**. Em seguida, os
218 Conselheiros presentes optaram em manter o texto original dos Itens 7.3; 7.3.1; 7.3.2; 7.3.3; 7.4;
219 7.5; 7.6; 7.7; 7.8; 8.1e 8.1.1; no Item 8.1.2, fizeram uma pequena retificação no texto original: "
220 8.1.2 Para impugnação do Edital de abertura ou contra o deferimento das inscrições de chapas,
221 o prazo será de até 05 (cinco) dias úteis". Nos Itens 8.1.3; 8.1.4.1; os Conselheiros presentes
222 optaram em manter o texto original. No Item 8.1.5, fizeram uma pequena retificação no texto
223 original: " 8.1.5 O impugnante deve enviar ao e-mail da Comissão de Eleitoral, localizada no
224 Centro Administrativo, em horário até as 23:59 horas do último dia de prazo para proceder ao
225 protocolo da peça, sob a pena de preclusão". No Item 8.1.6, os Conselheiros fizeram uma
226 pequena retificação no texto original: " 8.1.6 "Terá igual prazo a Comissão Eleitoral para
227 decidir acerca do incidente suscitado, cuja decisão cabe recurso para o Conselho Superior,
228 contados da respectiva publicidade da decisão em até 02 (dois) dias úteis". A Conselheira
229 **Nicolly** saiu às 16h53min. Após, a **Presidente** colocou em votação os Itens 8.1.7; 8.1.8; 8.2; 8.3;
230 8.4; 8.5; 8.6; 8.7; 8.7.1 e 8.8; restaram **APROVADOS POR UNANIMIDADE**. A **Presidente**
231 colocou em votação a aprovação do Anexo I do Edital 2018, o **Cronograma**; restou
232 **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Finalizadas as discussões pontualmente às **17h00min**
233 (dezessete horas), a **Presidente** agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão; e Eu,
234 Terezinha de Jesus Alves Leal, Secretária de Apoio aos Colegiados Superiores, lavrei esta Ata a
235 qual, depois de lida, discutida, aprovada e datada, segue assinada por todos os presentes abaixo
236 nominados. Gurupi, 20 de setembro de 2018.

237 Terezinha de Jesus Alves Leal (Secretária)


Secretaria de Apoio aos Órgãos Colegiados – SOC
Centro Administrativo da Fundação Unirg
Avenida Pará, 2432, Waldir Lins II
Gurupi – Tocantins
(63)3612-7556
Conselho.superior@unirg.edu.br






- 238 1. Lady Sakay Lady Sakay
- 239 2. Marcilene de Assis Alves de Araújo Marcilene de Assis Alves de Araújo
- 240 3. Marise Tanaka Suzuki Marise Tanaka Suzuki
- 241 4. Ceila Mendonça Milhomem Ceila Mendonça Milhomem
- 242 5. Fabrício Dominici Ferreira Fabrício Dominici Ferreira
- 243 6. Fernando Palma Pimenta Furlan Fernando Palma Pimenta Furlan
- 244 7. José Carlos de Freitas José Carlos de Freitas
- 245 8. Lívio Fernandes Cavalcante Lívio Fernandes Cavalcante
- 246 9. Lucirez Maria Leitão do Amaral Lucirez Maria Leitão do Amaral
- 247 10. Márcia Andrea Marroni Márcia Andrea Marroni
- 248 11. Nicolý Aguiar Nicolý Aguiar
- 249 12. Paula Marinho Scotta _____
- 250 13. Rise Consolação Iuata Costa Rank Rise Consolação Iuata Costa Rank
- 251 14. Sandra Nara Marroni Sandra Nara Marroni
- 252 15. Sônia Maria Paiva Torres Sônia Maria Paiva Torres
- 253 16. Valmir Fernandes Lira _____
- 254 17. Vânia Caixeta Vânia Caixeta
- 255 18. Verbena Medeiros Brito Verbena Medeiros Brito
- 256 19. Gleydson Moraes Lima Gleydson Moraes Lima
- 257 20. Oximano Pereira Jorge Oximano Pereira Jorge
- 258 21. Antônio Rego Clemente de Jesus Antônio Rego Clemente de Jesus
- 259 22. Leonardo José Ribeiro Mota Leonardo José Ribeiro Mota